



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.891/2023

“Dispõe sobre a reconstituição da equipe multiprofissional de Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, bem como as conferidas pela Lei Municipal nº 981, de 22 de abril de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, alterado pela Lei Municipal nº 2.335, de 21 de fevereiro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica reconstituída a equipe multiprofissional de Vigilância Sanitária Municipal, vinculada ao Centro de Saúde II “Dr. Alex Paulo Picanço”, que sob chefia do primeiro, passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I – Mauro Bertolani Júnior – Secretário Municipal de Saúde;
- II – José Basilio Beltrame - Médico Clínico Geral;
- III – Walter Menechini Filho – Médico Veterinário;
- IV – Claudia Cristina Soares – Dentista;
- V – Tereza de Barrios Oliveira – Auxiliar de Enfermagem;
- VI -Daniel Luiz Gerônimo - Agente de fiscalização de

Vigilância Sanitária.

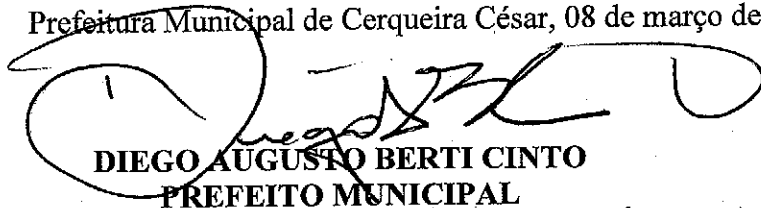
Parágrafo único - A equipe multiprofissional que trata este artigo contará com as assessorias técnicas administrativas, quando necessário, das seguintes áreas profissionais da Prefeitura:

- I – Da engenharia civil;
- II – Da arquitetura;
- III – Da procuradoria jurídica; e
- IV – Da contabilidade.

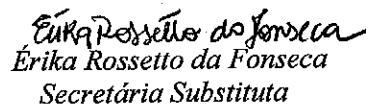
Art. 2º - Os membros da equipe multiprofissional e os profissionais que prestarão assessoria técnica administrativa não receberão quaisquer tipos de remunerações, gratificações ou vantagens, por se tratar de serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de março de 2023.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta